

LEI MUNICIPAL N°. 2.396/07 DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de bens inservíveis do Município que não receberam oferta em leilão e bens inservíveis da Secretaria Municipal de Educação, à entidade que específica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de bens inservíveis do Município que não receberam oferta em leilão e bens inservíveis da Secretaria Municipal de Educação, à entidade, sediada no município de Constantina, abaixo relacionada:

I – Fundação São Roque – portadora do CNPJ n°. 93.852.705/0001-18.

Art. 2º. Os bens referidos que não receberam oferta em leilão referidos no “caput” do artigo anterior são os seguintes:

	Quantidade	Especificação	N°. Patrimônio
I.	16	Máquina de escrever – usada	S/N°
II.	07	Impressora jato de tinta – usada	S/N°
III.	01	Impressora laser – usada	S/N°
IV.	05	Impressora matricial – usada	S/N°
V.	11	Monitor – usado	S/N°
VI.	05	CPU – usado	S/N°
VII.	07	Nobreak – usado	S/N°
VIII.	01	Transformador – usado	S/N°
IX.	01	Estabilizador – usado	S/N°
X.	01	Teclado – usado	S/N°
XI.	01	TV Philco 20 polegadas – usada	S/N°
XII.	01	TV Semptoshiba 14 polegadas usada	S/N°
XIII.	01	Copiadora Olivetti 9017 – usada	S/N°
XIV.	12	Mimógrafo – usado	S/N°
XV.	01	Ar condicionado – usado	S/N°
XVI.	01	Ventilador – usado	S/N°
XVII.	09	Aparelho telefônico – usado	S/N°

XVIII.	01	Central telefônica – usada	S/Nº
XIX.	01	Scaner – usado	06143
XX.	01	Aparelho de fax – usado	S/Nº
XXI.	01	Microscópio – usado	06114
XXII.	01	Ventilador de teto – usado	S/Nº
XXIII.	01	Amplificador – usado	S/Nº
XXIV.	02	Gravador toca-fita – usado	S/Nº
XXV.	01	Fogareiro 02 bocas – usado	S/Nº
XXVI.	01	Projetor de slides – usado	S/Nº
XXVII.	01	Toca disco – usado	S/Nº
XXVIII.	03	Vídeo cassete- usado	S/Nº
XXIX.	01	Micro system – usado	S/Nº
XXX.	01	Rádio gravador – usado	S/Nº
XXXI.	01	Rádio CD – usado	S/Nº
XXXII.	01	Máquina fotográfica – usada	S/Nº
XXXIII.	01	Aspirador de pó – usado	S/Nº
XXXIV.	04	Máquinas de somar Olivetti – usada	S/Nº
XXXV.	01	Forno elétrico – usado	S/Nº
XXXVI.	03	Balança pediátrica – usada	S/Nº
XXXVII.	03	Balança adulto – usada	S/Nº
.			
XXXVII I.	01	Caixa registradora eletrônica Sharp – nova	S/Nº
XXXIX.	06	Suporte para verificação de pressão – usado	S/Nº
XL.	01	Calculadora de mesa – usada	070054

Art. 3º. Os bens inservíveis da Secretaria Municipal de Educação referidos no “caput” do art. 1º são os seguintes:

	Quantidade	Especificação	Nº. Patrimônio
I.	01	Cadeira escolar	06-1943
II.	01	Cadeira escolar	06-1944
III.	01	Cadeira escolar	06-1951
IV.	01	Cadeira escolar	06-1956
V.	01	Cadeira escolar	06-1958
VI.	01	Cadeira escolar	06-1994
VII.	01	Cadeira escolar	06-1995
VIII.	01	Cadeira escolar	06-1999
IX.	01	Cadeira escolar	06-2029
X.	01	Cadeira escolar	06-2040
XI.	01	Cadeira escolar	06-2042
XII.	01	Cadeira escolar	06-2048
XIII.	01	Cadeira escolar	06-2049
XIV.	01	Cadeira escolar	06-2051
XV.	01	Cadeira escolar	06-2086
XVI.	01	Cadeira escolar	06-2088
XVII.	01	Cadeira escolar	06-2101

XVIII.	01	Cadeira escolar	06-2102
XIX.	01	Cadeira escolar	06-2136
XX.	01	Cadeira escolar	06-2140
XXI.	01	Cadeira escolar	06-2144
XXII.	01	Cadeira escolar	06-2146
XXIII.	01	Cadeira escolar	06-2151
XXIV.	01	Cadeira escolar	06-2188
XXV.	01	Cadeira escolar	06-2205
XXVI.	01	Cadeira escolar	06-2206
XXVII.	01	Cadeira escolar	06-2301
XXVIII.	01	Cadeira escolar	06-2311
XXIX.	01	Cadeira escolar	06-2314
XXX.	01	Cadeira escolar	06-2319
XXXI.	01	Cadeira escolar	06-2324
XXXII.	01	Cadeira escolar	06-2325
XXXIII.	01	Cadeira escolar	06-2399
XXXIV.	01	Cadeira escolar	06-2401
XXXV.	01	Cadeira escolar	06-2442
XXXVI.	01	Cadeira escolar	06-2615
XXXVII.	01	Cadeira escolar	06-2621
XXXVIII.	01	Cadeira escolar	06-2624
XXXIX.	01	Cadeira escolar	06-2731
XL.	01	Cadeira escolar	06-2733
XLI.	01	Cadeira escolar	06-2735
XLII.	01	Mesa escolar	06-1927
XLIII.	01	Mesa escolar	06-1931
XLIV.	01	Mesa escolar	06-1938
XLV.	01	Mesa escolar	06-1940
XLVI.	01	Classe escolar	06-2007
XLVII.	01	Classe escolar	06-2009
XLVIII.	01	Classe escolar	06-2010
XLIX.	01	Classe escolar	06-2013
L.	01	Classe escolar	06-2014
LI.	01	Classe escolar	06-2017
LII.	01	Classe escolar	06-2018
LIII.	01	Classe escolar	06-2019
LIV.	01	Classe escolar	06-2021
LV.	01	Classe escolar	06-2057
LVI.	01	Classe escolar	06-2060
LVII.	01	Classe escolar	06-2065
LVIII.	01	Classe escolar	06-2070
LIX.	01	Classe escolar	06-2073
LX.	01	Classe escolar	06-2076
LXI.	01	Classe escolar	06-2077
LXII.	01	Classe escolar	06-2078
LXIII.	01	Classe escolar	06-2079
LXIV.	01	Mesa escolar	06-2110
LXV.	01	Mesa escolar	06-2111

LXVI.	01	Mesa escolar	06-2112
LXVII.	01	Mesa escolar	06-2113
LXVIII.	01	Mesa escolar	06-2114
LXIX.	01	Mesa escolar	06-2117
LXX.	01	Mesa escolar	06-2121
LXXI.	01	Mesa escolar	06-2122
LXXII.	01	Classe escolar	06-2126
LXXIII.	01	Classe escolar	06-2128
LXXIV.	01	Classe escolar	06-2129
LXXV.	01	Classe escolar	06-2130
LXXVI.	01	Classe escolar	06-2157
LXXVII.	01	Classe escolar	06-2161
LXXVIII.	01	Classe escolar	06-2165
LXXIX.	01	Classe escolar	06-2166
LXXX.	01	Classe escolar	06-2173
LXXXI.	01	Classe escolar	06-2174
LXXXII.	01	Classe escolar	06-2361
LXXXIII.	01	Classe escolar	06-2365
LXXXIV.	01	Classe escolar	06-2372
LXXXV.	01	Classe escolar	06-2413
LXXXVI.	01	Classe escolar	06-2417
LXXXVII.	01	Classe escolar	06-2454
LXXXVII. I.	01	Classe escolar	06-2466
LXXXIX.	01	Classe escolar	06-2475
XC.	01	Cadeira escolar	06-2482
XCI.	01	Cadeira escolar	06-2488
XCII.	01	Mesa escolar	06-2549
XCIII.	01	Mesa escolar	06-2550
XCIV.	01	Mesa escolar	06-2551
XCV.	01	Mesa escolar	06-2552
XCVI.	01	Classe escolar	06-2603
XCVII.	01	Classe escolar	06-2692
XCVIII.	01	Armário de madeira	06-2560
XCIX.	01	Cadeira estofada giratória	06-1909
C.	01	Pia com balcão	06-2522
CI.	01	Escrivaninha	06-1978
CII.	01	Escrivaninha	06-2310
CIII.	01	Mesa para estudos	06-2353
CIV.	01	Mesa para estudos	06-2354
CV.	01	Mesa para estudos	06-2355

CVI.	01	Escrivaninha	06-2533
CVII.	01	Cadeira escolar	06-0829
CVIII.	01	Cadeira escolar	06-0867
CIX.	01	Cadeira escolar	06-0889
CX.	01	Cadeira escolar	06-0891
CXI.	01	Cadeira escolar	06-0912
CXII.	01	Cadeira escolar	06-0947
CXIII.	01	Cadeira escolar	06-1010
CXIV.	01	Cadeira escolar	06-1011
CXV.	01	Cadeira escolar	06-1029
CXVI.	01	Cadeira escolar	06-1093
CXVII.	01	Cadeira escolar	06-1103
CXVIII.	01	Cadeira escolar	06-0868
CXIX.	01	Classe escolar	06-0928
CXX.	01	Classe escolar	06-0953
CXXI.	01	Classe escolar	06-0955
CXXII.	01	Classe escolar	06-0960
CXXIII.	01	Mesa escolar	06-1048
CXXIV.	01	Mesa escolar	06-1077
CXXV.	01	Mesa escolar	06-1079
CXXVI.	01	Mesa escolar	06-1087

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de setembro de 2007.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal de Administração